

## 1. PROCEDIMENTO DO SEGURADO

---

### 1.1. SINISTRO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO

Em caso de Incêndio e/ou Explosão, o Segurado deve atentar para as seguintes orientações:

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após o combate ao incêndio emitirá uma certidão liberando o local para vistoria da Alfa Seguradora;
- b) Registrar imediatamente a ocorrência do sinistro pela Assistência 24 horas;
- c) O local sinistrado será vistoriado imediatamente por um perito da Alfa Seguradora, a quem caberá a liberação para desentulho;
- d) O Segurado deve ainda solicitar ao Corpo de Bombeiros laudo enfocando a causa provável do incêndio, que pode ser substituído por um laudo expedido pelo Instituto de Polícia Técnica com mesmo teor;
- e) Providenciar especificação detalhada de todos os prejuízos sofridos, além da comprovação de propriedade de todos os bens danificados, por qualquer meio razoável;
- f) Entregar ao Vistoriador enviado pela Alfa Seguradora, a comprovação de propriedade dos bens, por qualquer meio razoável, cópia da Apólice de seguro, ocorrência policial, Laudo do Instituto de Polícia Técnica e relação de outros seguros contratados para os mesmos bens;
- g) Deverão, outrossim, serem tomadas as providências para se evitar saques ou a ampliação dos danos.

### 1.2. SINISTRO DE RAIOS

Em caso de Queda de Raio, o Segurado deve atentar para as seguintes orientações:

- a) Registrar imediatamente a ocorrência do sinistro pela Assistência 24 horas;
- b) Providenciar especificação detalhada de todos os prejuízos sofridos, além da comprovação de propriedade de todos os bens danificados, por qualquer meio razoável;
- c) Providenciar orçamento detalhado para reparo dos bens danificados, para serem submetidos à aprovação do vistoriador da Alfa Seguradora;
- d) Entregar ao vistoriador enviado pela Alfa Seguradora: a comprovação de propriedade dos bens, cópia da Apólice de seguro, orçamentos elaborados e relação de outros seguros contratados para os mesmos bens.
- e) Preservar o local, visando ao trabalho pericial do vistoriador enviado pela Alfa Seguradora, para que o mesmo possa efetuar a constatação dos fatos.

### 1.3. SINISTRO DE DANOS ELÉTRICOS

Em caso de Danos Elétricos, o Segurado deve atentar para as seguintes orientações:

- a) Registrar imediatamente a ocorrência do sinistro pela Assistência 24 horas;
- b) Providenciar especificação detalhada de todos os prejuízos sofridos, além da comprovação de propriedade de todos os bens danificados, por qualquer meio razoável;

- c) Preservar o local, visando ao trabalho pericial do vistoriador enviado pela Alfa Seguradora, para que o mesmo possa efetuar a constatação dos fatos;
- d) Providenciar orçamento detalhado para reparo dos bens danificados, para serem submetidos à aprovação do vistoriador da Alfa Seguradora;
- e) Entregar ao Vistoriador enviado pela Alfa Seguradora: a comprovação de propriedade dos bens, cópia da Apólice de seguro, orçamentos elaborados e relação de outros seguros contratados para os mesmos bens;

#### **1.4. SINISTRO DE ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO**

Em caso de Roubo ou Furto, o Segurado deve atentar para as seguintes orientações:

- a) Registrar a ocorrência na Delegacia de polícia mais próxima, relacionando no verso da ocorrência todos os bens furtados/roubados, com seus respectivos valores, além dos danos físicos provocados no imóvel pelos delinquentes;
- b) Providenciar os orçamentos de reparo dos bens danificados e de substituição dos bens furtados / roubados;
- c) Para reparo emergencial, nos danos físicos da residência segurada, como por exemplo, troca de fechadura, contenção de janelas ou portas, acionar imediatamente a Assistência 24 horas. Não providenciar por conta própria estes reparos, pois estará prejudicando a avaliação do local sinistrado sob pena de perder o direito à indenização;
- d) Registrar imediatamente a ocorrência do sinistro pela Assistência 24 horas;
- e) Entregar ao Vistoriador enviado pela Alfa Seguradora a comprovação de propriedade dos bens furtados/roubados, por qualquer meio razoável (como por exemplo, notas fiscais de aquisição, controle remoto), cópia da Apólice de seguro, ocorrência policial, laudo do Instituto de Polícia Técnica (caso tenha sido efetuado) e relação de outros seguros contratados para os mesmos bens.

#### **1.5. SINISTRO DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO**

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após os trabalhos emitirá uma Certidão liberando o local para desentulho e vistoria;
- b) Solicitar ao Corpo de Bombeiros Laudo enfocando a causa provável do Alagamento, que pode ser substituído por um Laudo expedido pela Polícia Técnica, com o mesmo teor;
- c) Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados.

#### **1.6. SINISTROS DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS**

Providenciar a abertura de inquérito policial ou confissão formal do empregado envolvido no sinistro.

#### **1.7. SINISTROS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

Providenciar orçamentos para reparo/reposição dos bens danificados discriminando valores de peças e mão-de-obra.



## 1.8. SINISTROS DE VAZAMENTOS ACIDENTAIS DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados.

## 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EM CASO DE SINISTRO

---

Em caso de sinistro coberto pelo presente seguro deverão ser apresentados os seguintes documentos de acordo com a Cobertura sinistrada, **podendo a Alfa Seguradora, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos em casos específicos**. Será suspensa e reiniciada a contagem do prazo de que trata o item das Condições Gerais – Liquidação de Sinistros – no caso de solicitação de nova documentação.

### 2.1. Incêndio, Raio e Explosão

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Laudo expedido pelo Instituto de Polícia Técnica;
- c) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- d) Certidão do Corpo de Bombeiros;
- e) Comprovante de despesas para combate ao incêndio;
- f) Escritura do imóvel, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e “Habite-se”;
- g) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.

### 2.2. Danos Elétricos

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- c) Laudo elaborado pela assistência técnica apontando causa e extensão dos danos;
- d) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.

### 2.3. Roubo e/ou Furto Qualificado

- a) Carta notificando o sinistro;
- b) Boletim de Ocorrência Policial;
- c) Laudo expedido pelo Instituto de Polícia Técnica;
- d) Relação detalhada do(s) bem(ns) roubado(s) e respectivo(s) valor(es);
- e) Nota(s) fiscal(is) de aquisição do(s) bem(ns) roubado(s) ou qualquer outra forma razoável de comprovação da pré-existência dos mesmos;
- f) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- g) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.

**NOTA: No boletim de ocorrência deverá constar a relação dos bens furtados.**

### 2.4. Vidros

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- c) Comprovante de residência, cópia do CPF e RG do segurado.

## **2.5. Vendaval, Granizo, Impacto de Veículo Terrestre, Queda de Aeronave e Fumaça**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Boletim de Ocorrência Policial (só em caso de Impacto de Veículos)
- c) Certidão expedida pelo Instituto de Meteorologia apontando a velocidade do vento quando tratar-se de vendaval;
- d) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- e) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.

## **2.6. Desmoronamento**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Boletim de Ocorrência Policial;
- c) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- d) Comprovante de residência, cópias o CPF e RG do segurado.
- e) Escritura do imóvel, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e “Habite-se”.

## **2.7. Alagamento e Inundação**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Certidão do Corpo de Bombeiros;
- c) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- d) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.
- e) Escritura do imóvel, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e “Habite-se”.

## **2.8. Fidelidade de Empregados**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Certidão de registro policial sobre a ocorrência ou confissão formal do empregado envolvido no sinistro, com firma reconhecida;
- c) Carteira Profissional do empregado envolvido no sinistro;
- d) Comprovante de residência, cópias do CPF e RG do segurado.

## **2.9. Equipamentos Eletrônicos**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- c) Comprovante de residência, cópia do CPF e RG do segurado.

## **2.10. Vazamentos Acidentais da Rede de Água e Esgoto**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);
- c) Comprovante de residência, cópia do CPF e RG do segurado.

## **2.11. Despesas com Salvamento, Limpeza e Desentulho.**

- a) Demonstrativo destacando os serviços realizados,

- b) Comprovantes de despesas para o Salvamento, limpeza e desentulho.
- c) Comprovante de Endereço e cópias do CPF, RG do segurado.

#### **2.12. Responsabilidade Civil Familiar**

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Comprovante de reclamação de terceiro(s);
- c) Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso;
- d) Orçamento de reparo dos prejuízos, em caso de danos materiais;
- e) Comprovante das despesas, em caso de danos corporais.

#### **2.13. Perda ou Pagamento de Aluguel**

- a) Mesma documentação necessária para a cobertura de Incêndio, Raio e Explosão;
- b) Comprovante de pagamento de aluguéis dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação.

#### **2.14. Hole-in-One**

- a) Carta do Clube, em via original, comunicando o feito;
- b) Cartão do jogo original com as assinaturas dos parceiros de jogo no momento do evento;
- c) Nota fiscal discriminada do bar ou restaurante do Clube onde ocorreu o "Hole-in-One", em nome do Segurado.

#### **2.15. Acidentes Pessoais de Empregados Registrados**

##### **2.15.1. Morte Acidental**

- Aviso de Sinistro preenchido pelo beneficiário ou reclamante ou Estipulante;
- Certidão de óbito autenticada;
- Boletim de ocorrência policial;
- Laudo necroscópico elaborado pelo IML;
- Laudo de exame de dosagem alcoólica e toxicológico, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, caso a vítima / segurado seja o condutor do veículo na ocasião do acidente;
- Laudo de Perícia Técnica;
- Termo de Reconhecimento do cadáver, nos casos em que houver necessidade de reconhecimento da vítima;
- Peças que instruem o Inquérito Policial bem como sua conclusão, se houver;
- RG, CPF do segurado;
- Documentos pessoais dos beneficiários;

##### **2.15.2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente**

- Aviso de sinistro preenchido pelo segurado ou Estipulante; e a parte médica preenchida, assinada e com firma reconhecida do médico com quem o segurado faz

- tratamento;
- Laudo de Exame de Corpo de Delito (IML) quando o segurado contribuir para a agravamento do risco;
  - Carteira Nacional de Habilitação, caso a vítima / segurado seja o condutor do veículo na ocasião do acidente;
  - Laudo do 1] atendimento do hospital onde o segurado foi socorrido/atendido por ocasião do acidente;
  - Relatório médico pormenorizado, constando as lesões sofridas na ocasião do acidente, tratamentos realizados, evolução e data da alta médica definitiva, bem como o grau de invalidez em percentual do respectivo membro lesado;
  - Resultado de exames médicos realizados pelo segurado por ocasião do acidente;
  - RG, CPF do segurado;
  - Documentos pessoais dos beneficiários;
  - Certidão de Interdição Judicial de Curatela, quando tratar-se de alienação mental.

**ALFA SEGURADORA S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88**

Processos SUSEP 15414.004801/2005-72; 15414.004244/2006-71; 15414.005109/2005-61

O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

